



PROCESSO: 23877-5/2015  
INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA  
ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS ESPECIAL – **RECURSO**  
RELATOR: WALDIR TEIS

Senhor Conselheiro,

Trata o processo de Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Estado de Cultura para apurar irregularidades na prestação de contas de recursos repassados para fomento da cultura no Estado de Mato Grosso, julgadas Irregulares pelo Tribunal Pleno do TCE-MT, sendo protocolado pela senhora Denise Aparecida Siqueira França Recurso Ordinário contra a decisão do acórdão nº 141/2017-TP.

As justificativas apresentadas pelo recorrente foram analisadas pelo Auditor Público Externo, Senhor Paulo César Paim, que concluiu pelo provimento parcial do Recurso.

Considerando a análise técnica dos argumentos apresentados no recurso ordinário, encaminha-se o processo para conhecimento e providências.

É a informação.

***Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 28 de junho de 2017.***

*(Assinatura Digital)*

**Joel Bino do Nascimento Júnior**  
**Secretário de Controle Externo**